



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

LEI MUNICIPAL Nº 1.749, DE 11 DE ABRIL DE 2024

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.653.800,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2024, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.653.800,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020201	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 023 - 04.122.0002.1000.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE...100.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 152 - 10.301.0055.1012.0001	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ A SAUDE.. 753.800,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 153 - 10.301.0055.1012.0001	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ A SAUDE...600.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 159 - 10.301.0055.2012.0000	MANUT. DO DEP. DE SAUDE..... 200.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor de R\$ 1.653.800,00.

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 11 de abril de 2024.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete



Diário Oficial

Nº 1628 - Ano 2024

Quinta-feira, 11 de Abril de 2024

Prefeitura Municipal Pradópolis

II – 01 (um) emprego público de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais;

III – 01 (um) emprego público de provimento efetivo de motorista;

IV – 01 (um) emprego público de provimento efetivo de assistente social;

Parágrafo único. O disposto nos incisos acima não referem-se a criação de novas vagas dos empregos públicos, mas tão somente de novos postos de trabalho colocados à disposição.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 8º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 11 de abril de 2024.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.653.800,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2024, **APROVOU** e **ele SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.653.800,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020201	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 023 - 04.122.0002.1000.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE...100.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE	
Local: 020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 152 - 10.301.0055.1012.0001	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ A SAÚDE.. 753.800,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 153 - 10.301.0055.1012.0001	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ A SAÚDE...600.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 159 - 10.301.0055.2012.0000	MANUT. DO DEP. DE SAÚDE..... 200.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA

LEI MUNICIPAL Nº 1.749, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 1628 - Ano 2024

Quinta-feira, 11 de Abril de 2024

Prefeitura Municipal Pradópolis

será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor de R\$ 1.653.800,00.

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 11 de abril de 2024.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 1.750, DE 11 DE ABRIL DE 2024

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 800.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2024, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 800.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020201	ADMINISTRAÇÃO
GERAL	
Ficha: 394 - 04.122.0002.2499.0000	PARCELAMENTO DE
I.N.S.S.....	800.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES
PATRONAIS	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor de R\$ 800.000,00.

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 11 de abril de 2024.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 1.751, DE 11 DE ABRIL DE 2024

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.371.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes, 956 - Centro - Pradópolis - SP

Telefones
Recepção (016) 3981-9900
Fax (016) 3981-9900

E-mail: Imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesso
pmpradopolis.domeletronico.com.br